

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E INDIRECTA DO ESTADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 11 353/2006

Procedimento concursal para o cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Vila Real

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2006, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea d) do artigo 4.º-F do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção dos Decretos-Leis n.ºs 316/95, de 28 de Novembro, 213/2001, de 2 de Agosto, e 264/2002, de 25 de Novembro, vai ser publicada na bolsa de emprego público a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de secretário do Governo Civil de Vila Real (cargo de direcção intermédia de 1.º grau — equiparado a director de serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 316/95, de 28 de Novembro, e 213/2001, de 2 de Agosto), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — São requisitos formais de provimento:

- a) Ser detentor de licenciatura em Direito;
- b) Possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil pretendido:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de garantir uma gestão orientada para os resultados;

- c) Capacidade de liderança, orientação e motivação das pessoas;
- d) Experiência profissional relacionada com as atribuições do Governo Civil.

4 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

5 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Maria Antunes Pimentel, vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria da Graça Trindade Ribeiro, secretária do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo.

2.º Dr. Filipe Augusto da Cunha Correia, representante da Delegação de Vila Real da Ordem dos Advogados.

Vogal suplente — Dr.ª Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral, secretária do Governo Civil do Distrito de Viseu.

6 — A publicitação na bolsa de emprego público será efectuada até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

3 de Outubro de 2006. — O Governador Civil do Distrito de Vila Real, *António Alves Martinho*.

ENTIDADES ADMINISTRATIVAS INDEPENDENTES E ADMINISTRAÇÃO AUTÓNOMA

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 11 354/2006

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — A Universidade da Madeira pretende proceder ao preenchimento de uma vaga de chefe de divisão do Sector de Recursos Físicos, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, pelo que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se tornam públicos os seguintes elementos:

3 — Vaga — chefe de divisão.

4 — Requisitos legais de admissão:

- a) Ser funcionário público;
- b) Possuir quatro anos de experiência funcional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício e provimento seja legalmente exigível a licenciatura.

5 — O perfil pretendido é o seguinte — competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do ensino superior, capacidade de liderança e organização dos serviços públicos.

6 — São condições preferenciais:

- a) Possuir licenciatura em Arquitectura;
- b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Universidade da Madeira. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos, sem carácter eliminatório:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Prazo e formalização das candidaturas — os interessados no preenchimento do cargo deverão enviar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, entregue pessoalmente no respectivo Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do respectivo prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Formação profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;

c) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — A publicação na bolsa de emprego público do presente procedimento concursal será efectuada no dia seguinte à publicação no *Diário da República* do presente aviso e em órgão de imprensa de expansão nacional.

13 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Ricardo Jorge Pereira Gonçalves, administrador da Universidade da Madeira [designado pelo despacho n.º 109-A/R/2006, do reitor da Universidade da Madeira, de 26 de Setembro, de acordo com alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto].

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena França Andrade Rodrigues, responsável pelo Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da Universidade da Madeira (equiparada ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau).
Arquitecto Paulo David Abreu Andrade.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

16 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

28 de Setembro de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Aviso n.º 11 355/2006

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — A Universidade da Madeira pretende proceder ao preenchimento de uma vaga de chefe de divisão do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, pelo que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se tornam públicos os seguintes elementos:

3 — Vaga — chefe de divisão.

4 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário público;

b) Possuir quatro anos de experiência funcional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício e provimento seja legalmente exigível a licenciatura.

5 — O perfil pretendido é o seguinte — competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do ensino superior, capacidade de liderança e organização dos serviços públicos.

6 — São condições preferenciais:

a) Possuir licenciatura em Gestão — Gestão Geral;

b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Universidade da Madeira. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos, sem carácter eliminatório:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Prazo e formalização das candidaturas — os interessados no preenchimento do cargo deverão enviar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, entregue

pessoalmente no respectivo Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do respectivo prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;

d) Formação profissional;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado pelo candidato;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;

c) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — A publicação na bolsa de emprego público do presente procedimento concursal será efectuada no dia seguinte à publicação no *Diário da República* do presente aviso e em órgão de imprensa de expansão nacional.

13 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Ricardo Jorge Pereira Gonçalves, administrador da Universidade da Madeira [designado pelo despacho n.º 109-A/R/2006, do reitor da Universidade da Madeira, de 26 de Setembro, de acordo com alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto].

Vogais efectivos:

Licenciada Alexandra Maria Pestana Castro, administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira.

Doutor Corrado Andini, professor auxiliar do Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Madeira.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

16 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

28 de Setembro de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Aviso n.º 11 356/2006

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — A Universidade da Madeira pretende proceder ao preenchimento de uma vaga de director de serviços do Sector de Comunicações e Informática, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, pelo que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se tornam públicos os seguintes elementos:

3 — Vaga — director de serviços.

4 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário público;

b) Possuir seis anos de experiência funcional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício e provimento seja legalmente exigível a licenciatura.

5 — O perfil pretendido é o seguinte — competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do ensino superior, capacidade de liderança e organização dos serviços públicos.

6 — São condições preferenciais:

a) Possuir licenciatura em Matemática Aplicada — ramo de Ciência do Computador;